

CNPJ 01.814.959/0001-23 - CREA/RS 223.386

À Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS

Imo. Sr. Ademir Giambastiani Casartelli

Secretário Municipal - Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

REF: TP N° 008/2019

PROCESSO: N° 4.473/2019

CONSTRUCOST LTDA, sociedade limitada, com sede à Rua Padre Feijó n°. 317, Cidade Nova, CEP 96.211-520, cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 01.814.959.0001-23, neste ato representado por seu representante legal Sr. Paulo Roberto Costa, vem respeitosamente a presença de V. Sa. apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face de sua inabilitação no certame.

I – PRELIMINAR

Requer-se, desde já, caso ultrapassado o juízo de retratação, o recebimento das presentes razões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento, devidamente informados, à autoridade superior para a devida apreciação, requerendo sua total e completa procedência.

II – DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A comissão de licitação inabilitou a Recorrente do certame, alegando o não cumprimento do item 4.2.4.1 (Capacidade Técnico Operacional) e 4.2.4.2 (Capacidade Técnico Profissional).

Porém referida decisão merece ser revista, Senão vejamos:

III – DAS RAZÕES PARA A REVISÃO DA DECISÃO RECORRIDA

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA - estabeleceu, por meio da Resolução n.º 1.025, de 2009, que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

O artigo 48 da Resolução n.º 1.025 define:

01.814.959/0001-23

CONSTRUCOST LTDA.

E-mail: construcostltada@gmail.com

Fone: (53) 9 9993-0939

Rua Padre Feijó, 317
Cidade Nova – CEP 96211-520
RIO GRANDE – RS

“A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.”.

Isto posto, informamos que o Crea-RS não registra atestados para pessoas jurídicas, haja vista que a qualificação técnica é própria de profissional, pessoa física. O registro de atestados leva em consideração as certidões de acervo técnico dos profissionais do Sistema Confea/Creas, compostas pelas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - devidamente analisadas e registradas no Conselho.

Portanto, uma pessoa jurídica, empresa, poderá fazer uso de atestado em processo licitatório mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo, em consonância com a Resolução acima citada e com a Lei nº 8.666, art. 30, parágrafo 1º, alínea I, independente da empresa contratada citada no atestado.

Corroborando com a mesma linha de raciocínio, também encontramos no Portal Digital (<http://www.portaldelicitacao.com.br>), matéria onde desmistifica ao questionamento entre “Atestado Técnico-Operacional” e “Atestado Técnico-Profissional”, como segue:

“Diferença entre técnico-profissional e técnico-operacional

Publicado em novembro 23, 2010 por Portal de Licitações na categoria Critérios de Avaliação, Questões sobre Licitações com Nenhum comentário em Diferença entre técnico-profissional e técnico-operacional

Qual a distinção das capacitações técnicas (técnico-profissional e técnico-operacional) para fins de participação em licitação?

1) Capacitação técnico-profissional: refere-se ao profissional técnico (pessoa física) detentor da aptidão técnica comprovada através de atestados devidamente registrados no CREA.

2) Capacitação técnico-operacional: refere-se a capacitação operacional da licitante, ou seja, é a demonstração das condições técnicas para execução da obra licitada da empresa participante (pessoa jurídica) através dos atestados registrados pelo CREA.

Os dois tipos de capacitação técnica, tanto profissional quanto operacional, estão sendo aceitas pela doutrina e vêm sendo exigidas em licitações.

(Colaborou Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos administrativos).”

01.814.959/0001-23

CONSTRUCOST LTDA.

E-mail: construcostltda@gmail.com

Fone: (53) 9 9993-0939